



ATA N.º 09

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia doze do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

----- No dia doze do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e trinta minutos, encontrando-se presentes os Senhores, António Jorge Fidalgo Martins, António dos Santos João Vaz, Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal Lopes Padrão, respetivamente Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, não tendo comparecido a Senhora Vereadora Debora Fernandes Alves, por motivos profissionais, comigo António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

----- À hora referida o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA:

----- O Senhor Presidente, propôs, nos termos do disposto no artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 2 do artigo 50.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, que se incluía na ordem do dia desta reunião o seguinte assunto:

- Contratos Emprego/Inserção Mais do Instituto de Emprego e Formação Profissional – Processo n.º 025/CEI+/24 – Celebração de contratos:

----- Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a inclusão do assunto na ordem do dia desta reunião.

----- ORDEM DO DIA

----- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- Presente a ata da reunião ordinária anterior foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- REGULAMENTOS:

----- **PROJETO DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DAS FÉRIAS DESPORTIVAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO:** Foi presente a informação interna ref.ª n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

031/DESC, do dia quatro do mês em curso, apresentando proposta para aprovação do projeto em título, propondo nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, a aprovação e submissão à Assembleia Municipal.

----- Foi deliberado, por unanimidade, face ao teor da informação e ao disposto na referida norma legal, aprovar aquele projeto de regulamento e submetê-lo à apreciação e aprovação pela Assembleia Municipal.

— **PROTOS E ACORDOS DE COLABORAÇÃO**

— **MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO E A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTULHÃO:** O Senhor Presidente da Câmara apresentou a minuta do protocolo em título, elaborada ao abrigo das competências previstas no disposto das alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, explicando que este tem como objeto acordar as condições de intervenção, participação e colaboração para a organização e realização da *Feira do Azeite e da Oliveira Santulhana*, a realizar nos dias 01 e 02 de junho de ano em curso, em coorganização com a Junta de Freguesia de Santulhão.

----- Esclareceu o Senhor Presidente que a câmara municipal assumirá, no âmbito deste protocolo, o apoio para a realização das atividades inseridas no evento, a comparticipação no pagamento dos custos inerentes às atividades promocionais, lúdicas, culturais, desportivas e recreativas até ao valor de 10 000,00 Euros, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas, e ainda o apoio logístico, acesso aos espaços do município e a promoção e divulgação nos diversos meios de comunicação.

----- Referiu que esta minuta de protocolo deve ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal.

----- Finda a análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo em apreciação e submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal.

— **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANO 2023** -----

— **DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DAS CONTAS DO ANO 2023**

----- **APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DAS CONTAS DO ANO FINANCEIRO DE 2023:** Foram presentes os Documentos de Prestação de Contas do ano de 2023, que o Senhor Presidente da Câmara apresentou nos seguintes termos:

Prestação de Contas 2023 – Contas Individuais

Análise Orçamental:

Em 31 de dezembro de 2023, o grau de execução Orçamental mostra-se positivo, atendendo a que a execução da despesa se apresenta inferior à execução da receita.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

O Município cumpre o princípio orçamental de equilíbrio já que a Receita Corrente cobre a totalidade da Despesa Corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

Durante o ano de 2023 as receitas ascenderam a 12.065.018,49€ e as despesas a 10.258.023,35€.

O saldo inicial de operações orçamentais foi de 3.640.249,85€ e o saldo final de operações orçamentais ascendeu a 5.447.244,99€, o que representa um aumento de 1.806.995,14€.

Relativamente às operações não orçamentais (operações de tesouraria) estas registaram um saldo inicial de 855.278,86€ e um saldo final de 708.065,20€, o que representa um decréscimo de 147.213,66€, estas verbas respeitam a cauções.

No ano de 2023 o Município de Vimioso cumpriu o Limite da Dívida Total, nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, na sua redação atual.

Análise Económico Financeira:

As demonstrações financeiras do ano de 2023 foram preparadas e apresentadas de acordo com a Estrutura Concetual e as Normas de Contabilidade Pública (NCP) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

O balanço em 31 de dezembro de 2023, evidencia um total de 38.852.883,18€ no ativo líquido, um total de 35.431.548,69€ de património líquido e um total de 3.421.334,49€ no Passivo.

A Demonstração do Resultado do Exercício é uma demonstração contabilística dinâmica que se destina a evidenciar a formação do resultado líquido em um exercício, através do confronto dos gastos e rendimentos. Relativamente à Demonstração de Resultados podemos concluir que o comportamento das diversas rubricas de resultados conduziu a um acréscimo de 325.317,60€ na rubrica de Resultado Líquido, face a 2022, registando a 31 de dezembro de 2023 um Resultado Líquido de Exercício positivo, no valor de 232.181,37€.

Análise Global das Atividades:

O trabalho autárquico tem sempre como fim servir, da melhor forma, os cidadãos, perspetivando um presente melhor sem comprometer o futuro, deste modo, a Câmara Municipal continua a ter um papel absolutamente decisivo nas dinâmicas do concelho, atendendo às circunstâncias económicas e sociais que nos caracterizam.

A autarquia no quadro das suas competências procura dar resposta aos problemas/necessidades do concelho, mas corrigir os desequilíbrios, as diferenças, as disparidades e as assimetrias nem sempre está nas mãos de uma autarquia, mas continuamos a ser parte desse desafio e, de forma persistente, lutaremos pelo desenvolvimento, inteligente, inclusivo e sustentável do nosso concelho.

----- Continuando, o Senhor Presidente, referindo-se ao *Relatório e Parecer do Revisor Oficial de Contas e à Certificação Legal de Contas*, do Revisor Oficial de Contas do Município, em



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

draft destes documentos juntos aos Documentos de Prestação de Contas, a *Certificação Legal de Contas* regista uma opinião com a seguinte reserva:

“ Bases para opinião com reserva -

Conforme divulgado na nota 4 do anexo às Demonstrações Financeiras, face à complexidade das operações que estão na base das concessões celebradas com a EDP - Distribuição de Energia, S. A. (Eredes), o Município, por manifesta falta de informação do valor e respetiva rastreabilidade de ativos e passivos a reconhecer, que dependem de informação dos concessionários, não conseguiu dentro do período de transição dado pela IPSAS 33 as disposições previstas na NCP 4, prevendo ultrapassar esta limitação durante o ano 2024. Nesta data não estamos em condições de concluir sobre os eventuais efeitos desta limitação nas demonstrações financeiras apresentadas... ”

----- Sobre a esta observação da *opinião com reserva* o Senhor Presidente esclareceu:

- A observação feita sobre a *opinião com reserva* do ROC esclareço que o município reconhece a observação na medida em que não lhe é imputada, posto que ela resulta do facto de não constar do património municipal a rede elétrica de distribuição de eletricidade do concelho, propriedade do município, que se encontra sob gestão da Eredes (EDP), e sobre o qual a câmara municipal solicitou informação desse património à Eredes (EDP), mas que não nos foi fornecida. Contudo este problema fica resolvido pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2024, de 23 de fevereiro, que veio fixar a data de 31 de julho de 2024, para a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) proceder à entrega, aos municípios, da documentação relativa aos ativos e imobilizado afetos às redes de distribuição de eletricidade em baixa tensão dos municípios.

----- Feita a análise dos documentos de prestação de contas foi deliberado, por unanimidade, aprová-los e remetê-los à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação.

----- **RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO - ANO DE 2023:** Foi presente a informação n.º 019/DF, datada do dia 19 de mês findo, relativa ao assunto em epígrafe, fazendo o enquadramento legal, referindo que o valor do *Resultado Líquido do Período do Ano de 2023* regista um valor de 232 181,37 Euros, devendo esta câmara deliberar sobre a aplicação do mesmo a propor à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

----- Face ao teor da informação, foi deliberado por unanimidade, registar o *Resultado Líquido do período em causa na conta Resultados transitados (Conta 561)* e, neste sentido, submeter o assunto à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

----- **UTILIZAÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DE 2023:** Presente a informação n.º 021/DF, datada do dia 19 do mês findo, relativa ao assunto em título, informando que o Resumo Diário da Tesouraria de 31 de dezembro de 2023, regista, em dotações orçamentais, um saldo devedor (positivo) de 5 447 244,99 Euros, e que o n.º 5 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 03/09, determi-

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO**

na que no momento da revisão orçamental para integração do saldo de gerência anterior, este último releva na proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir.

----- Assim, nos termos das definições da Norma de Contabilidade Pública 26 que referem que a Alteração Orçamental Modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou despesa ou da qual resulta o aumento do montante global da receita, da despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor, sugerindo que o saldo de gerência da execução orçamental do ano 2023 pode ser incorporado, após aprovação dos Documentos de Prestação Contas 2023, devendo, para este efeito, proceder-se à realização de uma alteração orçamental modificativa, alteração essa que deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal.

----- Ponderada a informação, foi deliberado por unanimidade, aprovar a revisão orçamental em causa nos termos sugeridos na informação analisada e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal.

----- Neste contexto foi proposta à aprovação a seguinte Alteração n.º 8:

- ALTERAÇÃO N.º 8 – ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL N.º 2, do valor de 380 000,00 Euros;
- ALTERAÇÃO N.º 8 – ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS N.º 2, do valor de 2 996 000,00 Euros;
- ALTERAÇÃO N.º 8 – ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA N.º 2, do valor de 5 447 244,99 Euros;
- ALTERAÇÃO N.º 8 – ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA N.º 2, do valor de 5 447 244,99 Euros; correspondendo 2 911 244,99 Euros a Despesas Correntes e 2 536 000,00 Euros a Despesas de Capital.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta alteração e remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação juntamente com os documentos de prestação de contas.

----- **ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA DO ANO 2023:** Presente a Análise Económico-Financeira, das contas do município, referente a dezembro 2023, apresentada pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, *Fátima Pereira & Carlos Duarte*, em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03/09, onde se regista a evolução favorável da situação patrimonial do município, que destaca, comparativamente a 31 de dezembro de 2022:

- Aumento do ativo total em cerca de 576 m€;
- Diminuição do passivo em cerca de 2.870 m€, correspondente a um acréscimo de 45,62%, face ao período homólogo;
- Aumento do Património Líquido em 3.446 m€ cerca de 10,77%.

----- Foi deliberado remetê-la à Assembleia Municipal para apreciação.

----- **INVENTÁRIO DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL:** Foi presente a informação n.º 020/DF, do dia 19 do mês findo, apresentada no âmbito do disposto na alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, da



Lei n.º 75/2013, referindo que o valor patrimonial dos bens, registados em 31 de dezembro de 2023, era do valor de 59 411 765,91 Euros, conforme consta dos *Mapas do Ativo Bruto* e *Mapas Gerais de Bens - Com Aquisição e Localização*, referentes ao ano 2023, que anexa, propondo a sua aprovação e submissão à aprovação da Assembleia Municipal.

----- Feita à análise do inventário, foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo e submetê-lo à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

— **SITUAÇÃO FINANCEIRA** —

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria de ontem, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras, em dotações orçamentais, o valor de 6 697 360,15 Euros.

— **OBRAS PÚBLICAS** —

— **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS APROVADOS POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:** O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento do auto de vistoria e medição de trabalhos, aprovado ao abrigo da delegação de competências que lhe foram conferidas por esta câmara, referente à seguinte obra:

— *Beneficiação da Cobertura da Escola E. B. 2,3 de Vimioso* - Auto de Trabalhos n.º 5, do valor de 5801,60 Euros.

----- Foi deliberado tomar conhecimento.

— **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** —

— **AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DO CONCELHO DE VIMIOSO PARA O TRIÉNIO 2024-2026 – Adjudicação:** Presente o relatório final do júri do procedimento concursal em título que procede à ordenação das propostas apresentadas naquele âmbito, concluindo pela classificação em primeiro lugar da proposta da concorrente AGR – Engenharia e Serviços, Lda, no valor global de 505 470,00 Euros, propondo a adjudicação a esta firma pelo referido valor.

----- Ponderado aquele relatório, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar à referida firma, pelo valor da sua proposta.

----- Neste âmbito foi ainda deliberado, por unanimidade, designar o gestor do contrato, a Técnica Superior, Sofia Maria Ventura Diz, e aprovar a minuta de contrato junta ao processo.

— **AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SA-NEAMENTO E ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE VIMIOSO PARA O TRIÉNIO 2024-**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO**

2026 – Adjudicação: Presente o relatório final do júri do procedimento concursal em título que procede à ordenação das propostas apresentadas naquele âmbito, concluindo pela classificação em primeiro lugar da proposta da concorrente CTGA – Centro Tecnológico de Gestão Ambiental, Lda, pelo valor global de 408 487,04 Euros, propondo a adjudicação a esta firma pelo referido valor.

----- Ponderado aquele relatório, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar à referida firma, pelo valor da sua proposta.

----- Neste âmbito foi ainda deliberado, por unanimidade, designar o gestor do contrato, a Técnica Superior, Sofia Maria Ventura Diz, e aprovar a minuta de contrato junta ao processo.

----- DELIMITAÇÃO DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL – ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS NACIONAIS E REGIONAIS: O Senhor Presidente da Câmara fez a apresentação da informação interna ref.^a 178/2024 (SOSB), relativa a assunto em epígrafe, onde se refere que a CCDRN enviou comunicação relativa à obrigatoriedade dos municípios promoverem a delimitação da REN ao abrigo das Orientações Estratégicas Nacionais e Regionais.

----- Referiu, neste contexto, que o Dec. Lei n.º 124/2019, de 28/08, determina no seu artigo 4.º o prazo para os municípios promoverem a respetiva adaptação e conformação com o estabelecido na Portaria n.º 336/2019, de 26/09, prazo que definiu em cinco anos após a entrada em vigor desta portaria e que termina a 26 de setembro de 2024.

----- Naquele âmbito refere a informação que a elaboração dos trabalhos inerentes à *Delimitação da Reserva Ecológica Nacional* deve ser realizada por uma equipa multidisciplinar, valências que o quadro técnico do município não possui, pelo que se efetuou uma consulta preliminar ao mercado para estimativa dos respetivos custos, de que resultou uma proposta no valor de 17 500,0 Euros.

----- Conclui a informação que, considerando que a câmara ainda não promoveu qualquer ação no referido âmbito sugere dar início à aquisição de serviços para aquele efeito, sob pena do município vir a ser sancionada pelo incumprimento.

----- Face ao exposto na informação, foi deliberado promover no sentido de ser feita a contratação dos serviços para a elaboração da *Delimitação da Reserva Ecológica Nacional* da área do município.

----- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -----

----- RELATÓRIO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DO CONCELHO DE VIMIOSO – (3 ETAR'S CLÁSSICAS, 25 ETAR'S COMPACTAS E 15 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS (2021/2023)

– Relatório referente ao mês de janeiro de 2024 e fatura n.º FAS2024/111: Foi presente a informação n.º 180/(SOSB), datada do dia oito do mês em curso, relativa à análise do relatório da prestação de serviços em epígrafe, emitido pela prestadora do serviço, a firma CTGA, juntando a respetiva fatura no valor de 22 359,94 Euros, nada reportando de anormal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento do teor da mesma, aprovar o relatório e promover o pagamento da respetiva fatura.

----- **AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEITURA E COBRANÇAS ASSOCIADOS AOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE AA, SAR E RSU PELO PERÍODO DE 12 MESES - Relatório do período de 21 de dezembro de 2023 a 20 de janeiro 2024 - Leituras - fatura 5670122260:** Foi presente a informação ref.ª 155/(SOSB), datada do dia vinte e cinco do mês findo, relativa ao relatório de prestação dos serviços em título e respetiva fatura do valor de 4043,11 Euros, apresentados pela prestadora dos serviços, a firma A.G.S., reportando que, no período em causa, foi conseguida uma taxa efetiva de leituras na ordem de 98,40%, não se tendo efetuado o correspondente a 1,6% dos contratos, por motivos dos consumidores se encontrarem ausentes da habitação nos momentos de passagem dos leitores.

----- Ponderado o teor da informação em apreço, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório e promover o pagamento da fatura apresentada.

----- **AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEITURA E COBRANÇAS ASSOCIADOS AOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE AA, SAR E RSU PELO PERÍODO DE 12 MESES - relatório do período de 21 de janeiro a 20 de fevereiro de 2024 - Cobranças - fatura 5670122639:** Foi presente a informação ref.ª 156/(SOSB), datada do dia vinte e cinco do mês findo, relativa ao relatório de prestação dos serviços em título e respetiva fatura do valor de 3883,06 Euros, apresentados pela prestadora dos serviços, a firma A.G.S., reportando que, no período em causa foi conseguida uma taxa efetiva de cobranças na ordem de 90,54%, não se tendo efetuado cobrança respeitante a 226 contratos, por motivos dos consumidores se encontrarem ausentes da habitação nos momentos de passagem dos cobradores ou pelo facto dos consumidores pretendem pagar nos serviços do município.

----- Ponderado o teor da informação em apreço, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório e promover o pagamento da fatura apresentada.

----- **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----

----- **SIMPLEX URBANÍSTICO - Decreto-Lei n.º 10/2024 de 08/01 - Modelo Organizacional da Divisão e Planeamento Urbanismo e Obras:** O Senhor Presidente fez a apresentação da informação interna ref.ª 171/2024(SOSB), datada de 04/04/24, que expõe sobre o enquadramento da lei em título, das implicações desta lei para os serviços do município, nomeadamente no âmbito da complexidade e da sua implicação ao nível dos serviços e respetivos recursos humanos, sugerindo que o município deve decidir no que respeita:

- Ao reforço da *Secção de Obras e Saneamento Básico* de dois Assistentes Técnicos;
- Ao reforço do *Sector de Obras Particulares e Loteamentos* de dois Técnicos Superiores nas áreas de arquitetura e engenharia;
- Ao reforço dos serviços de fiscalização, sugerindo a contratação externa dos serviços, a título transitório da aplicação a lei;
- À contratação de serviços externos para a elaboração e revisão dos regulamentos municipais de natureza urbanística para conformação com a nova lei, nomeadamente, regulamento de



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

taxas administrativas de âmbito urbanístico, regulamento de urbanização e da edificação, regulamento de ocupação de espaço público e regulamento de fiscalização municipal.

----- Refere ainda, no mesmo âmbito, que deve ser feita a revisão dos formulários impostos pela nova lei, a adaptação das plataformas dedicadas e da tramitação dos processos de suporte, procedimentos que podem implicar, eventualmente, a necessidade de realização de serviço extraordinário por parte dos técnicos superiores afetos ao urbanismo.

----- Refere também que, considerando que o pagamento das taxas impostas pela nova lei serem processados por meio eletrónico, por Documento Único de Cobrança -DUC-, com recurso a plataforma específica, este serviço deve ser contratado pelo município.

----- Neste contexto junta uma certidão das medidas adotadas pela câmara Municipal de Bragança que deliberou implementar idênticas medidas e que levou o assunto ao conhecimento da Assembleia Municipal.

----- Face ao exposto e em complemento, o Senhor Presidente da Câmara considerando a dúvida sobre se devem ser aplicados as taxas previstas nos regulamentos em vigor, cujos atos se encontram revogados pela nova lei e, a exemplo da Câmara Municipal de Bragança, propôs, levar este assunto à Assembleia Municipal bem como submeter à apreciação da assembleia a não cobrança de taxas até à publicação de novo regulamento, as previstas no *Capítulo II do Anexo V*, nomeadamente as previstas na Subsecção II da Secção II, na Subsecção II da Secção III, no artigo 9º da Secção IV e na Secção VI *do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Vimioso e Respetivas Taxas - RMUE -*.

----- Ponderado o assunto, foi deliberado por unanimidade, tomar conhecimento do teor da informação em apreço e nesse sentido adotar as medidas necessárias, tendentes à aplicação integral do Decreto-Lei n.º 10/2024, e 08 de janeiro, e submeter o assunto à Assembleia Municipal, em concreto no que respeita à não cobrança das taxas referidas.

----- **DESPACHOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:**

----- O Sr. Presidente da Câmara informou o executivo que, no âmbito da delegação das competências que lhe foram delegadas por esta câmara municipal, em reunião ordinária realizada no dia dezoito de outubro de 2021, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com subdelegação nos senhores vereadores em regime de permanência, deferiu os seguintes pedidos de licenciamentos de operações urbanísticas:

- **Manuel Luís Martins** – Construção de edifício para arrumos agrícolas, sito no lugar da Cruzica, em Algozo - (Proc. 127/23);

- **Domingos Lopes Luís** – Construção de edifício para habitação, sito na Rua Principal, em Argozelo - (Proc. 04/22).

----- Foi tomado conhecimento.

----- **CERTIDÕES**



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **Leopoldina Lúcia Pires Martins Afonso – Certidão de Idade de Prédio Urbano:** Foi presente um requerimento da requerente em título, solicitando, na alegada qualidade de proprietária, que se certifique que o prédio inscrito em seu nome, em 1971, na Matriz Predial Urbana da União das Freguesias de Algosó, Campo de Víboras e Uva, sob o artigo 80, sito no Bairro do Caminho do Campo n.º 39, na localidade de Algosó, foi construído antes de 1992, não lhe sendo, por esse facto, aplicável o Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

----- Declarou escusa em participar na análise deste assunto o Senhor Presidente, alegando familiaridade com a requerente, tendo-se ausentado por esse motivo enquanto decorria a apreciação e votação.

----- Analisada no âmbito do pedido a informação interna referência 144/2024(SOSB), do dia vinte e um do mês findo, onde se refere que da inscrição matricial daquele prédio consta um coeficiente de vetustez de 0,40, atribuído em 2012 nos termos do CMI, e que, segundo este código, é atribuída ao prédio uma idade superior a 60 anos, o que induz que a construção teria ocorrido em data anterior a 1952.

----- Refere a informação em análise que, consultado o arquivo de obras desta câmara, foi possível encontrar processos de obras de licenciamentos relativos à conservação deste prédio, e, de visita ao local, foi constatado que o prédio se apresenta com um aspeto exterior que poderá resultar das referidas obras de conservação, complementado que, à data de 1985, se verifica, por cartas existentes nos serviços, que o prédio já existia.

----- Face ao teor da informação analisada foi deliberado, por unanimidade dos presentes, emitir a requerida certidão.

----- **José Claudino Fernandes Afonso – Certidão de Localização:** Foi presente um requerimento do requerente em título, solicitando, na alegada qualidade de proprietário, que se certifique que o prédio inscrito em seu nome, na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Vilar Seco, sob o artigo 309, como sito na Rua Caminho de S. Pedro, efetivamente se situa na Rua da Panela n.º 3, daquela freguesia, sendo esta a nova designação atribuída ao referido Caminho de S. Pedro.

----- Analisada no âmbito do pedido a informação interna referência 152/2024(SOSB), do dia vinte e dois do mês findo, que confirma o requerido, foi deliberado, por unanimidade, certificar em conformidade.

----- **Luís Paulo da Costa Masseur – Certidão de Localização:** Foi presente um requerimento do requerente em título, solicitando, na alegada qualidade de proprietário, que se certifique que o prédio inscrito em seu nome, na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Vimioso, sob o artigo 2045, como sito em Fonte Colaço de Cima, efetivamente se situa na Rua Dr. Policarpo Luís Liberal, n.º 27-B, daquela freguesia, nova designação atribuída à rua do referido lugar de Fonte Colaço de Cima.

----- Analisada no âmbito do pedido a informação interna referência 151/2024(SOSB), do dia vinte e dois do mês findo, que confirma o requerido, foi deliberado, por unanimidade, certificar em conformidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

— PEDIDOS DE APOIO:

----- APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR:

----- Foi presente o pedido de apoio, formulado nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e Ensino Superior*, em vigor, da seguinte estudante do ensino superior:

- **Bárbara Madalena Xavier Rodrigues** - estudante do 1.º ano do Curso de CTeSP em Acompanhamento de Crianças e Jovens do IPB.

----- Analisada a respetiva informação social que considera estarem reunidas as condições para a atribuição daquele apoio, foi deliberado, por unanimidade, conceder o requerido apoio nos termos do Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Superior.

----- OUTROS -----

----- MEDIDA CONTRATO DE EMPREGO-INSERÇÃO MAIS DO I.E.F.P:

----- **CONTRATOS EMPREGO/INSERÇÃO MAIS DO INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL** – Processo n.º 025/CEI+/24 – **Celebração de contratos:** Presente a informação interna n.º 01/GIP dando conhecimento que, no âmbito do processo em título, foram ajustados com início a 08/04/2024 e fim 07/04/2025, os seguintes contratos dos desempregados:

- **Pedro Alves Machado**, com local de trabalho a Junta de Freguesia de Argozelo;
- **Manuel António Correia Carvalho**, com local de trabalho a Junta de Freguesia de Pínelo.

----- Neste âmbito propõe a celebração dos respetivos contratos na área da Limpeza e Conservação de Espaços Públicos, referindo ainda que a câmara comparticipará, nos termos da lei, a bolsa no valor total de 1 222,22 Euros e assegurará o seguro contra acidentes de trabalho no valor de 251,12 Euros.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aceitar a contratação dos referidos desempregados no termos propostos.

----- Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às doze horas e dez minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes, e, nos termos da parte final desta norma legal, vai ser assinada.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata.

Reunião Ordinária de 12 – 04 – 2024



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Jm'.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Antônio Alberto Lopes Costa